

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2003

ACTA N.º 06/03

Aos cinco dias do mês de Março do ano dois mil e três, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Vice – Presidente, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Joaquim Francisco Silva Barbas e João Manuel do Nascimento Mota Lança, vereadores da Câmara Municipal. -----

Não esteve presente na reunião o Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Presidente da Câmara Municipal, por se encontrar doente, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelas quinze horas, o Senhor Vice - Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que fora aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-06/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 43 de ontem, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 730	Caixa Geral de Depósitos	525.573,36 €
Conta n.º 4249 - 630	Caixa Geral de Depósitos	276,21 €
Conta nº 4605 – 930	Caixa Geral de Depósitos	922,05 €
Conta n.º 40076641015	Caixa de Crédito Mútuo Agrícola	27.836,38 €
Conta n.º 3930613001	Crédito Predial Português	28.942,61 €
Em cofre	Tesouraria	220,87 €
Documentos		-----
TOTAL:		584.271,48 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	550.688,48 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	33.585,24 €
Documentos		-----

03.03.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

TOTAL:		584.271,48 €
--------	--	--------------

OBRAS -----

SEVER – EMPREENDIMENTOS TURISTICOS – LICENÇA PARA PUBLICIDADE -----

Foi presente um requerimento da firma Sever – Empreendimentos Turísticos, Lda, com sede na Portagem, que requer licença para a colocação de dois anúncios publicitários no seu estabelecimento, situado na Portagem. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada. -----

JOSÉ CARLOS MADEIRA JANEIRO – LICENÇA PARA PUBLICIDADE -----

Foi presente um requerimento do Sr. José Carlos Madeira Janeiro, comerciante, residente na Ramila, que requer licença para a colocação de um anúncio luminoso no seu estabelecimento na Ramila. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada. -----

JOSÉ MATIAS MAROCO MOURA – LICENÇA PARA PUBLICIDADE -----

Foi presente um requerimento do Sr. José Matias Maroco Moura, comerciante, residente em Santo António das Areias, que requer licença para a colocação de dois anúncios luminosos no seu estabelecimento, situado em Santo António das Areias. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada. -----

DIONISIA NUNES RAMOS BATISTA – LICENÇA PARA PUBLICIDADE -----

Foi presente um requerimento da D^a Dionisia da Conceição Nunes Ramos Batista, comerciante, residente em Santo António das Areias, que requer licença para a colocação de um anúncio luminoso no seu estabelecimento, situado em Santo António das Areias. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada. -----

MARIA LUISA ASSIS DOS SANTOS – LICENÇA PARA PUBLICIDADE -----

Foi presente um requerimento da D^a Maria Luisa Assis dos Santos, residente em Vale de Rodão, que requer licença para a colocação de uma placa publicitária no seu estabelecimento, situado em Marvão. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada. -----

CASIMIRO MEIRA CONCHINHA & FILHOS, LDA – LICENÇA PARA PUBLICIDADE ----

Foi presente um requerimento da firma Casimiro Meira Conchinha & Filhos, Lda, com sede em Santo António das Areias, que requer licença para a colocação de cinco anúncios publicitários para o seu estabelecimento, situado em Santo António das Areias.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS – DECRETOS LEI Nº 264/2002, DE 25 DE NOVEMBRO E 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA ----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: “Como é do conhecimento de V. Ex^a com a publicação dos Decretos Lei atrás referidos, foram atribuídas às Câmaras Municipais competências em

03.03.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

matéria de licenciamento de actividades diversas até agora cometidas aos governos civis.

Do licenciamento atrás referido consta o licenciamento e a fiscalização das seguintes actividades:

- a) Guarda nocturno;
- b) Venda ambulante de lotarias;
- c) Arrumador de automóveis;
- d) Realização de acampamentos ocasionais;
- e) Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão;
- f) Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;
- g) Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;
- h) Realização de fogueiras e queimadas;
- i) Realização de leilões.

O licenciamento das actividades referidas é em alguns casos competência da Câmara Municipal, que de acordo com o artigo 3º do Decreto – Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, pode ser delegada no Presidente da Câmara.

Em face do exposto venho solicitar a V. Exª que seja proposto á Câmara Municipal a delegação da sua competência no seu Presidente, para uma maior celeridade do licenciamento, relativamente ás seguinte actividades:

- a) Realização de acampamentos ocasionais;
- b) Realização de fogueiras e queimadas.

Em relação ás restantes actividades a competência para o licenciamento é do Sr. Presidente da Câmara relativamente a: a) guarda nocturno; b) realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre; c) Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda, e da Câmara Municipal em relação ás restantes actividades.

Á consideração de V. Exª.”

Esta informação teve o seguinte despacho do Sr. Presidente: “Visto. Á Câmara Municipal para análise e decisão.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade delegar no Senhor Presidente as competências relativamente ás actividades de realização de acampamentos ocasionais e realização de fogueiras e queimadas, de acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 3º do Decreto – Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro.

ACTUALIZAÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: “Como é do conhecimento de V. Ex.ª o artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais e o artigo 40.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicados respectivamente nos Diários da República II Série nºs 42 e 190 de 19 de Fevereiro de 2002 e 19 de Agosto de 2002, referem que as taxas e licenças previstas naqueles Regulamentos, serão actualizadas anualmente com uma taxa de crescimento médio referenciada à taxa de inflação publicada pelo INE e relativa aos últimos 12 meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 15 de Janeiro de 2003, proceder ao aumento das referidas taxas e licenças, no valor de 3,6% .-- Sobre este assunto cumpre-me informar V. Ex.^a que ainda não se procedeu à actualização dos bilhetes de entrada nos museus municipais, em virtude de haver necessidade de se efectuar uma actualização do valor inscrito no respectivo bilhete. ----- Á consideração de V. Ex.^a” -----

Esta informação teve o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Visto. Á Câmara Municipal, para conhecimento e análise.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder á actualização das taxas, quando houver necessidade de fazer nova emissão de bilhetes. -----

LICENCIAMENTO DE FOGUEIRAS E QUEIMADAS PREVISTO NO DECRETO – LEI Nº 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: “Como é do conhecimento de V. Ex.^a com a publicação do decreto lei atrás referido, foi atribuída á Câmara Municipal a competência em matéria de licenciamento desta actividade até agora cometida ao governo civil. -----

Vários têm sido os pedidos de licenciamento para realização de queimadas, principalmente para procederem á queima de material resultante da limpeza de árvores. - A competência para o licenciamento desta actividade cabe á Câmara Municipal, no entanto para uma maior celeridade no referido licenciamento e para se evitar que muitos dos interessados coloquem os restos de árvores nos contentores do lixo, têm sido concedidos por despacho do Senhor Presidente ou do Sr. Vice – Presidente. -----

Em face do exposto venho solicitar a V. Ex.^a que sejam submetidos a ratificação da Câmara Municipal, a concessão dos licenciamentos cuja relação anexo, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

Á consideração de V. Ex.^a” -----

Esta informação teve o seguinte despacho do Senhor Presidente: “Visto. De acordo. Envie-se á Câmara Municipal para solicitar ratificação.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente em conceder as licenças solicitadas, de acordo com o preceito legal acima referido. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 16/03)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

03.03.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Senhor Vice – Presidente informou a Câmara Municipal que irão ter início no próximo Sábado, os Jogos do Norte Alentejano. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

No espaço destinado ao público, o Sr. Fernando Gomes perguntou em que situação se encontrava a Casa do Forno do Castelo de Marvão. -----

A Sr^a Vereadora Madalena Tavares informou que o Sr. Arquitecto Sousa Lino está a estudar o fim a dar aquela casa. -----

A D^a Maria Antónia Gonçalves, solicitou que fossem limpas as árvores da Rua Nova na Portagem, junto á sua residência. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n^o. 3 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice - Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 15:30 horas. -----

O VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,
